



Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

DECRETO N.º 026, DE 10 DE FEVEREIRO DE 2022.

PRORROGA PRAZO DE VIGÊNCIA DO TESTE SELETIVO N.º 002/2019.

- a) O Prefeito do Município de Pato Bragado, Estado do Paraná, no uso das atribuições legais que lhe são atribuídas, e
- b) **Considerando** o disposto no item 13.3 do Edital de Abertura do Teste Seletivo n.º 002/2019,
- c) **Considerando** que ainda tem candidatos aprovados, aptos a serem convocados para o serviço público, no referido Teste Seletivo, resolve e,

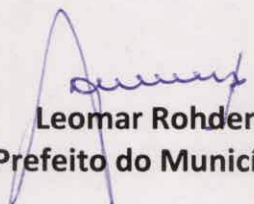
DECRETA


Art. 1º Fica prorrogado por mais 02 (dois) anos, a validade do Teste Seletivo n.º 002/2019, contados da data de publicação da Homologação, divulgado através do Edital 006/2020, publicado no Diário Oficial Eletrônico n.º 1939, de 06 de março de 2020.

Art. 2º Este **DECRETO** entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se e Publique-se.

Gabinete do Prefeito do Município de Pato Bragado, Estado do Paraná, em 10 de fevereiro de 2022.


Leomar Rohden
Prefeito do Município

PUBLICADO NO DIÁRIO OFICIAL
Eletrônico nº 2501
de 30/02/22 FL. 
Vista